



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
E. E. PROF ANA CONSUELO GARCIA PERES MURAD
Rua Sidney, 91 – Taboão, Diadema – SP,
09921-320 - Fone 11-40921 6202

Edital nº. 001/2022

A Direção da Escola Estadual Prof Ana Consuelo Garcia Peres Murad, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para atendimento em período diurno, como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 3 de 11/01/2021, alterada pela Resolução SEDUC – 10, de 18/01/2021 e Resolução SEDUC nº 129, de 19-11-2021, acrescenta dispositivos da Resolução Seduc-3, de 11-1- 2021, Resolução Seduc-6, de 11-1-2021 e Resolução SEDUC75, de 7-12-2018. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas:

Professor Coordenador de Gestão Pedagógica - Ensino Fundamental - Anos Finais: 01 vaga
Professor Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio: 01 vaga

II – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 12/12/2022 até 20/12/2022

2 – Local: Unidade Escolar Escola Estadual Profª Ana Consuelo Garcia Peres Murad, situada à Rua Sidney, nº 91 - Taboão, no município de Diadema – SP na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.
- d) Apresentar Termo de Anuência do superior imediato com data atual.

IV – Das atribuições dos professores coordenadores de gestão pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;

- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
 - 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - 5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI – Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;

- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.

VII - Entrevista

- a) A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item **VI** – de 19/09/2022 à 23/09/2022 das 8 horas às 17 horas na Escola Estadual Prof Ana Consuelo Garcia Peres Murad – Rua Sidney, 91 - Taboão, Diadema – SP, 09921-320 Fone: 11-4091 6202.
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pela Diretora de Escola;
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diadema, 07 de dezembro de 2022.

Andréa Valentim Garcia
Diretora de Escola